

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.684.304-0001-80

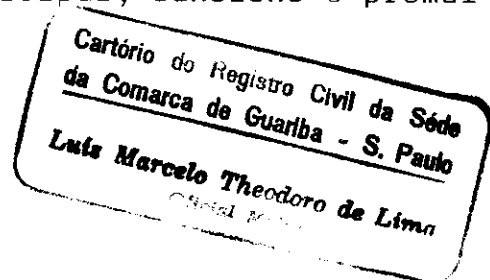
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.312 - DE 19 DE MAIO DE 1.993

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 18 de Maio de 1.993, APROVOU, e eu, ZILDA PEDRO VITORINO, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:



Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio de cooperação técnica e financeira com a Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, inclusive, termos aditivos e/ou de retri-ratificação que se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento de projetos que visem atender a criança, família e a grupos da população com problemática específica.

Artigo 2º - Os projetos a que se refere o artigo anterior serão específicos e previamente aprovados pela Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social.

Artigo 3º - O convênio a que se refere a presente lei, independará da origem dos recursos financeiros a ele alocado.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou créditos suplementares, a serem cobertos com recursos provenientes de repasse da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios, suplementados se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNC 48 664 304 0001 80

GABINETE DA PREFEITA

na data de sua publicação.

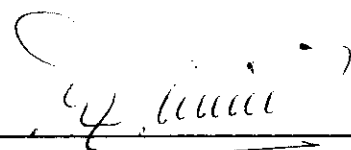
Guariba, 19 de Maio de 1.993.



ZILDA PEDRO VITORINO

Prefeita Municipal

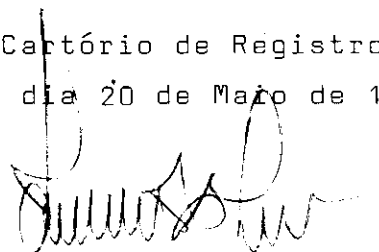
Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.



JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Assessor Técnico Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da sede da Comarca, para arquivamento, no dia 20 de Maio de 1.993.



LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Maior

**Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo**

Luis Marcelo Theodoro de Lima